

VI SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA XXIV SEMANA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA URCA

13 a 17 de Dezembro de 2021

Tema: "Centenário de Paulo Freire: contribuição da divulgação científica e tecnológica em defesa da vida, da cidadania e da educação"

MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS VERSUS A JURISDIÇÃO NO ACESSO À JUSTIÇA

Natália Torres Sampaio Couto Duarte¹, **Rárisson Jardiel Santos Sampaio**²

Resumo: Os meios alternativos de resolução de conflito são mais eficientes no processo de acesso à justiça quando relacionados a atividade do magistrado. Tal direito fundamental pode ser alcançado por duas vias principais, sendo os métodos divergentes da jurisdição mais utilizados e eficientes. Isso se deve ao fato de que os primeiros dispõem de menos tempo, burocracia e custos para sua realização quando comparados a tutela jurisdicional. O estudo em questão busca realizar uma análise comparativa entre os diferentes meios de acesso à justiça. Em primeiro lugar, realiza-se uma explicação do que é e como são aplicados os métodos alternativos de resolução de litígios, ressaltando os aspectos positivos e negativos destes. Em segundo plano, ocorre uma explanação a respeito da tutela jurisdicional, fazendo menção às dificuldades e benefícios que ela apresenta. Num terceiro tópico, é possível observar o comparativo dos dois antecedentes a este, buscando demonstrar que os meios alternativos de resolução de conflito são mais eficientes no acesso à justiça. A metodologia utilizada nessa pesquisa remete ao raciocínio indutivo, de cunho descritivo e comparativo, sendo embasado através do ordenamento jurídico e de fontes bibliográficas. Cita-se como exemplo desta última, o Mapeamento Nacional de programas públicos e não governamentais (2005), desenvolvido em 67 programas de 22 estados brasileiros. O desenvolvimento do presente estudo justifica-se por ser uma hipótese para a resolução da problemática da morosidade e dificuldade do acesso à justiça, ainda bastante pertinente na sociedade atual. Como resultado do estudo, verifica-se, por intermédio das fontes utilizadas, que os meios análogos à jurisdição se tornam mais aptos na resolução de conflitos na atualidade. Aponta-se como aspectos positivos do uso de meios alternativos à jurisdição, a praticidade de resolução, o menor custo e o período considerável para se ter uma decisão final. Em contrapartida, a tutela jurisdicional é tida como burocrática, dotada de morosidade e demanda de um grande custo para ser realizada. Conclui-se que o emprego dos meios alternativos de resolução de conflitos é viabilizado pelo aspecto financeiro, burocrático e no que diz respeito a duração, o que corrobora para a atenuação da problemática do direito fundamental do acesso à justiça que é muitas vezes inalcançável.

Palavras-chave: Acesso à justiça. Desafios da jurisdição. Meios alternativos de resolução de conflito.

¹ Universidade Regional do Cariri, email: natalia.duarte@urca.br

² Universidade Federal da Paraíba, email: rarisson.sampaio@academico.ufpb.br